PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

LEI Nº 1.560 DE 11 DE JUNHO DE 2.002.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 112.000,00 (cento e doze mil reais), para suplementar a dotação orçamentária, a seguir especificada:

06.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
06.3.	- Limpeza Pública	
4490.0000	- Funcional 15.452.6005 Ação 905-8	R$. 112.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos para atender despesa do artigo 1º, será coberto conforme artigo 43, da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 11 de junho de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 11 de junho de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II